

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes de doutoramento

Aviso n.º BID/14/FARM-ID/2022

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes de doutoramento, no âmbito do projeto PTDC/QUI-QOR/1786/2021, intitulado: *“Funcionalização de alcaloides bis-quinolizidínicos naturais para aplicações em catálise e química medicinal”*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. nas seguintes condições:

I. **Área Científica:** Ciências Farmacêuticas, Química ou áreas afins.

II. **Requisitos de Admissão:**

- Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Química ou áreas afins*;
- Estar inscrito num programa doutoral em Farmácia, Química ou áreas afins*.

*Se os candidatos ainda não tiverem em sua posse, em fase de candidatura, os documentos comprovativos da titularidade do grau de Mestre e/ou da inscrição num programa doutoral, os mesmos poderão ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da obtenção do grau e/ou de inscrição através da apresentação dos certificados deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

- Experiência demonstrada em Química Orgânica Sintética, incluindo isolamento e caracterização de compostos orgânicos
- Conhecimento em Química Orgânica Sintética e análise estrutural
- Bom domínio da língua inglesa, falada e escrita

III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de 9 meses eventualmente renováveis, até ao máximo de 1 ano, com início em janeiro de 2023, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** O objetivo do trabalho consiste na funcionalização e modificação estrutural da lupanina enantiomericamente pura tendo em vista a sua utilização em catálise assimétrica.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Química Orgânica (Pavilhão A), nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático da

1/4

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e do Doutor Jaime Alfredo da Silva Coelho, Investigador Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.144,64€** conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período **de 24 de novembro a 9 de dezembro de 2022 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Com uma ponderação máxima de 30%
 - Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Química ou áreas afins (M) – 0 a 20 valores
- **Formação e Experiência (FE):** Com uma ponderação máxima de 40%
 - Experiência laboratorial em Química Orgânica Sintética, incluindo isolamento e caracterização de compostos orgânicos (ELQOS) – 0 a 20 valores
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Com uma ponderação máxima de 30%
 - Os candidatos deverão ter conhecimento em Química Orgânica Sintética e análise estrutural (CQOSAS) – com uma ponderação de 20%
 - Bom domínio da língua inglesa, falada e escrita (ING) – com uma ponderação de 10%

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a) Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Documento comprovativo da obtenção do grau de Mestre, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);

- d) Comprovativo de inscrição num programa doutoral, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f) Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g) Contacto de duas referências (opcional);
- h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do *link*: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/bolsadeinvestigacaooptdc-qui-qor-1786-2021>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e pelos vogais, Doutor Jaime Alfredo da Silva Coelho, Investigador Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Doutora Filipa Alexandra Delgado Siopa, Investigadora Júnior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Foram nomeados como vogais suplentes, Prof. Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Auxiliar com Agregação, e Prof. Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, ambos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

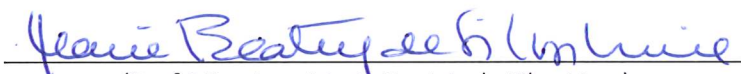


Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 23 de novembro de 2022.

A Presidente da Direção da FARM-ID,


(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)